



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ FR-04

TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns
Processo SGP-e: **SEJURI 107236/2026**

ÓRGÃO SOLICITANTE

FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ FR-04 mediante requisição da SR04.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação, por meio de soldagem, de chapas de aço carbono SAE 1020, destinadas ao fechamento e à readequação de espaços existentes, incluindo todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais elementos necessários à completa execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos abaixo:

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO Material/Serviço	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	500690001	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, POR SOLDAGEM , de 13 (treze) chapas de aço carbono SAE 1020, resistentes à corrosão, com espessura mínima de 1,50 mm e dimensões aproximadas de 2,00 m x 0,40 m cada, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução.	UN	01

1.2. Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Transcrição da justificativa apresentada pelo Setor Requerente, conforme item 3 do Documento de Formalização da Demanda:

I. Motivo / Finalidade / Necessidade da Contratação



A contratação se faz necessária para a execução de serviços de instalação, com fornecimento de materiais, destinados ao fechamento e à readequação de 13 (treze) espaços existentes nas celas do Presídio Feminino Regional de Itajaí, visando adequar a estrutura às necessidades da unidade e contribuir para melhores condições de segurança, conservação e utilização dos ambientes.

II. Critério para a Definição dos Quantitativos

O quantitativo foi definido com base na necessidade apresentada pela unidade, considerando a existência de 13 (treze) espaços a serem fechados/readequados, sendo necessária 01 (uma) chapa metálica para cada espaço, com dimensões aproximadas de 2,00 m x 0,40 m.

III. Beneficiários Diretos

As pessoas privadas de liberdade custodiadas no Presídio Feminino Regional de Itajaí, beneficiadas pela adequação e melhoria das condições dos espaços das celas.

IV. Resultados Pretendidos

A contratação pretende proporcionar o adequado fechamento e readequação dos espaços existentes nas celas, contribuindo para a melhoria das condições de segurança, conservação e utilização dos ambientes da unidade.

V. Substituição de Contrato Vigente

Não se aplica

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
(X) Não

3.2. Critério de Julgamento:

- (X) Menor preço
() Maior desconto

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- (X) Sim – Visita Técnica prévia obrigatória.
() Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- (X) Não
() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A vedação à participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório não compromete a competitividade da licitação. A participação em consórcios é recomendável, via de regra, quando o objeto licitado apresentar alta complexidade técnica ou vultoso valor econômico, o que não se verifica no caso em análise.



A admissão de consórcios em contratações de baixa complexidade e menor valor estimado pode, ao contrário, prejudicar o princípio da competitividade, uma vez que autoriza, indevidamente, a união de empresas que poderiam competir entre si de forma autônoma. Tal prática configura, por via transversa, uma redução artificial do universo competitivo, contrariando o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa e violando os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

3.5. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(X) Sim

Se sim, quais?

Será definido de acordo com a necessidade do agente de contratação.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

(X) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



5.1. Habilitação Jurídica

- 5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição



mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até **30 (trinta)** dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE ITAJAÍ

ITEM	QUANTIDADE
Serviço de fornecimento e instalação, por soldagem, de 13 (treze) chapas de aço carbono SAE 1020, resistentes à corrosão, com espessura mínima de 1,50 mm e dimensões aproximadas de 2,00 m x 0,40 m cada, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução.	01
LOCAL DE ENTREGA	
Estrada Geral João Tomaz Pinto, s/nº, bairro Canhanduba, Itajaí/SC, CEP: 88307-770, e-mail: sr04cfrl@pp.sc.gov.br. Horário de recebimento: Dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 15h00.	

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?



(X) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Conforme Código de defesa do Consumidor, Artigos: 18, 24, 26 e 50.

Garantia legal é de 30 (trinta) dias para produtos não duráveis. 90 (noventa) dias para produtos duráveis. Garantia do fornecedor é complementar à legal e deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

A Contratada deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do Contrato, como transporte do produto, identificação visual, manutenção e substituição do produto, caso acionamento da garantia.

Manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas pela Lei 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;



- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).
- o) Nos casos de fornecimento por pessoa física, deverá ser observado o disposto no art. 5º, inciso III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº 116/2021, devendo o proponente, ao apresentar sua proposta ou lance, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.



8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
() Autorização de Fornecimento
(X) Outro. Nota de Empenho.

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da última assinatura, seguindo os preceitos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 quando extrapolarem o exercício financeiro.

A vigência será considerada encerrada, mesmo antes do prazo do item anterior, quando todas as obrigações forem cumpridas pelas partes.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Anderson Luiz Teodoro
Cargo/ Função: Policial Penal/Superintendente Regional do Vale do Itajaí
Matrícula: 654.138-0/01
E-mail: sr04@pp.sc.gov.br

Fiscais:

Responsável: Rafael Westphalen Aranda	Matrícula: 619.422-2-01
E-mail: pr16caop@pp.sc.gov.br	Telefone: 47 33986185
Presídio Feminino Regional de Itajaí	

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: até 7 (sete) dias a contar da notificação;
Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 7 (sete) dias a contar do recebimento provisório;
Prazo de liquidação do documento fiscal: Imediatamente após a certificação (recebimento definitivo) por servidor responsável;
Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias a contar da liquidação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ FR-04

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
540090/54090	15673	33.90.37.04	1.759.240.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 9.543,94** (nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Jaison Roque Ribeiro da Luz
E-mail: sr04cfrl@pp.sc.gov.br
Telefone institucional: (47) 3398-6196

Anderson Luiz Teodoro
Policial Penal
Superintendente Regional do Vale do Itajaí
[Assinado digitalmente]

ANEXOS



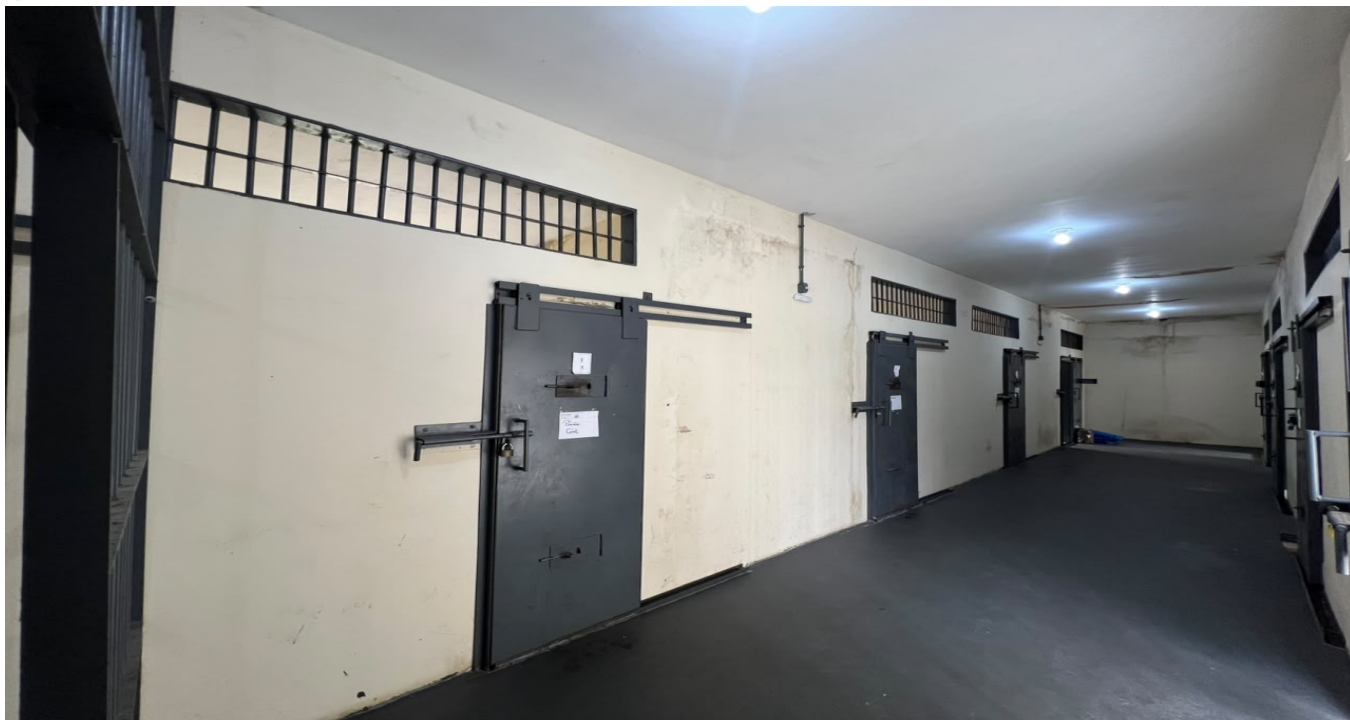
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ FR-04

LOCAL DE SOLDAGEM DAS CHAPAS DE AÇO – ESPAÇOS ACIMA DAS PORTAS





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ FR-04





Assinaturas do documento



Código para verificação: **8RJA1I64**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON LUIZ TEODORO (CPF: 005.XXX.649-XX) em 25/09/2026 às 14:30:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/04/2019 - 11:32:56 e válido até 11/04/2119 - 11:32:56.

(Assinatura do sistema)



JAISON ROQUE RIBEIRO DA LUZ (CPF: 046.XXX.229-XX) em 25/09/2026 às 14:50:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2021 - 18:58:17 e válido até 22/02/2121 - 18:58:17.

(Assinatura do sistema)



RAFAEL WESTPHALEN ARANDA (CPF: 056.XXX.119-XX) em 28/09/2026 às 08:55:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/02/2021 - 17:52:01 e válido até 12/02/2121 - 17:52:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMTA3MjM2XzEwNzI2OF8yMDI2XzhSSkExSTY0> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00107236/2026** e o código **8RJA1I64** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.